

Publicada no Jornal Oficial nº 7234 de 27 de novembro de 1971.
(Jornal "O Eco", de 27/11/71).

LEI Nº 1240

PROCESSO Nº 300-y

Lei n. 1.240, de
23 de novembro de 1971

Dispõe sobre subvenções
Ordinárias e auxílios
em 1971

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a conceder as seguintes subvenções ordinárias, contribuições e auxílios relativos ao exercício de 1971:

ENSINO PRIMARIO

| | | |
|---------|---------------------------------------|----------|
| 3 0 0 0 | Despesas Correntes | |
| 3 2 0 0 | Transferências correntes | |
| 3 2 1 0 | 6 1 Subvenções sociais | |
| 3 2 1 5 | Instituições Privadas | |
| | I Casa do Purissimo C. Maria | 2.000,00 |
| | II Lar Monsenhor Filippo | 2.000,00 |
| | III Instituto N Senhora do Carmo | 2.000,00 |
| | IV Grupo da Fraternidade Irmão Altino | 4.000,00 |

EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

| | | |
|---------|--|--------|
| 3 0 0 0 | Despesas correntes | |
| 3 2 0 0 | Transferências correntes | |
| 3 2 1 0 | 6 6 Subvenções sociais | |
| 3 2 1 3 | Instituições Privadas | |
| | I Comissão Central de Esportes | 500,00 |
| | II Santa Luzia Futebol Clube (lei 903) | 480,00 |

DIVERSOS

| | | |
|---------|---------------------------------------|----------|
| 3 0 0 0 | Despesas correntes | |
| 3 2 0 0 | Transferências correntes | |
| 3 2 1 0 | 6 9 Subvenções sociais | |
| 3 2 1 5 | Instituições Privadas | |
| | I Centro Estudantino de Guaratinguetá | 1.000,00 |
| | II Corporação Musical Santa Luzia | 900,00 |
| | III Assc. dos Ex-Combatentes de G. | 100,00 |
| | IV Sociedade Frei Galvão | 100,00 |
| | V Museu H. e P. de Guaratinguetá | 1.500,00 |
| | VI C. C. de E. e D. Eduardo Prado | 400,00 |

ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR

| | | |
|---------|--|----------|
| 3 0 0 0 | Despesas correntes | |
| 3 2 0 0 | Transferências correntes | |
| 3 2 1 0 | 7 1 Subvenções sociais | |
| 3 2 1 5 | Instituições Privadas | |
| | I Assist. aos Necessitados D. Medeiros | 500,00 |
| | II Sanatorio de Jesus regional de Cruzeiro | 2.000,00 |
| | III Casa da Criança Pediatría | 2.350,00 |

ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA

| | | |
|---------|---------------------------------------|----------|
| 3 0 0 0 | Despesas correntes | |
| 3 2 0 0 | Transferências correntes | |
| 3 2 1 0 | 7 3 Subvenções sociais | |
| 3 2 1 5 | Instituições Privadas | |
| | I Santa Casa de M. de Guaratinguetá | 200,00 |
| | II Hospital e Maternidade Frei Galvão | 2.000,00 |
| | III Maternidade de Guaratinguetá. | 2.000,00 |

Publicada no Jornal Oficial nº 723, de 27 de novembro de 1971.
(Jornal "O Eco", de 27/11/71).

C O N T I N U A Ç Ã O

LEI Nº 1.240

PROCESSO Nº 300-g

| | |
|---|----------|
| para pagamento de médico | 350,00 |
| IV Sociedade São Vicente de Paulo | 500,00 |
| V Centro Espírita «Amor e Luz» Alber- gue Noturno | 1.000,00 |
| VI Ordem Terceira de São Francisco de Assis Círculo Santa Isabel | 150,00 |
| VII Oficina de Caridade Sta. Rita de Cássia | 500,00 |
| VIII Serviço de Assistência Social da Igreja de Santa Rita | 500,00 |
| IX Casa da Amizade de Guaratinguetá (Promoção Social) | 200,00 |
| X Departamento de Assistência Social da Igreja Evangelica Assembleia de Deus | 500,00 |
| XI Departamento de Assistência Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá | 500,00 |
| XII Departamento de Assistência Social da Igreja do Purissimo Coração de Maria | 500,00 |
| XIII Departamento de Assistência Social da Igreja Evangélica «O Brasil para Cristo | 500,00 |
| XIV Departamento de Assistência Social da Igreja Batista | 200,00 |
| XV União Espirita «Anjo Ismael» | 300,00 |
| XVI Pia União de «Santo Antonio | 300,00 |
| XVII Obra Social da Igreja N. S. Glória | 1.000,00 |
| XVIII Associação Cristã do Brasil | 250,00 |
| XIX Centro Espirita «Amor e Luz» — Ambulatório Médico | 530,00 |
| XX Associação de Assistência aos Tubercu- losos do Dispensario de Guaratinguetá | 200,00 |
| XXI Grupo da Fraternidade «Irmão Altino» Alimentação aos Necessitados | 1.000,00 |
| XXII Centro Espirita «Amor e Luz» — Gabinete Dentario | 580,00 |
| XXIII Centro Espirita «Antonio Martins Assistencia a Menores | 400,00 |

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferencias Correntes
3 2 1 0 — 8 4 — Subvenções Sociais
4-2-1-5 Instituições Privadas
I Instituto de Proteção à 1ª Infancia 1.100,00
II Guarda Mirim de Guaratinguetá 1.400,00
Artigo 2.º — Fica autorizada a suplementação da
dotação abaixo mencionada com a quantia de dois mil
quatrocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 2.460,00).
3 2 1 0 - 8 3 - Subvenções Sociais 2.460,00
Paragrafo unico — Para atender o recurso indis-
pensavel ao pagamento de despesa acrescida por esta
lei, fica o Executivo tambem, autorizado a decretar a
contenção da Despesa da dotação adiante mencionada,
no valor de Cr \$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessen-
ta cruzeiros).
104 - 3 2 1 0 - 6 9 - Subvenções Sociais
Dotação para as subvenções ordinarias que a lei
conceder à Instituições Educacionais - parcial 2.460,00
Artigo 3º — Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação e revoga as disposições em contrario.